



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel.: (32) 261-1285 - Fax (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
Caixa Postal 3 - CEP 36680.000

## LEI N.º 2022 de 17 de Dezembro de 1999

**Autoriza assinatura de convênio com o FAEP , a abertura de crédito adicional especial e contém outras disposições.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei :**

**Art.1º - Fica o autorizado ao Executivo , assinar convênio com o Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular –FAEP , com o objetivo de viabilizar a concessão de micro-créditos para micro e pequenas empresas formais e informais do Município , despendendo , para isto , a quantia de R\$ 12.480,00( doze mil , quatrocentos e oitenta reais ) dividida em doze parcelas mensais .**

**Art.2º - Para atender ao disposto no artigo anterior , fica também autorizado ao Executivo efetuar a abertura de competente crédito adicional especial ao orçamento , utilizando como fonte os recursos estipulados pelo artigo 43 , da Lei n.º 4.320/64**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

São João Nepomuceno , 17 de Dezembro de 1999 ,119º da  
Emancipação Político –Administrativa do Município

**Célio Filgueiras Ferraz  
PREFEITO MUNICIPAL**